

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-PE

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos iniciais para a aquisição de insumos hospitalares (filmes de mamografia) destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes, integrante do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó (CPSMIC).

O objetivo principal é analisar a demanda por materiais radiológicos especializados, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução que garanta a compatibilidade técnica, a alta resolução de imagem e a continuidade dos exames de mamografia realizados na unidade. Tal medida visa assegurar a regularidade da assistência à saúde da população e a eficiência operacional do parque de diagnóstico por imagem, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, às normas técnicas da ANVISA e aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata **AQUISIÇÃO DE FILMES DE MAMOGRAFIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES, JUNTO AO CONSORCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ICÓ – CE**, destinados as atividades do **CONSORCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ICÓ – CE** prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento **DFD.26.05.14.774-01**, nos autos do Processo Administrativo 002/2026-PE.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Executiva do Consorcio de Saúde da Microrregião do Icó.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 04/2024.

### 3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Constituição Federal de 1988, ao tratar do direito à saúde, estabelece como dever do Estado a garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196). Para o cumprimento dessa obrigação institucional, é imperativo assegurar a plena operacionalidade dos equipamentos de diagnóstico por imagem mediante o fornecimento regular de insumos de alta qualidade, garantindo que os exames sejam realizados com precisão e confiabilidade.

3.2. No âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó (CPSMIC), a Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes concentra um importante parque tecnológico voltado ao diagnóstico preventivo, com destaque para a realização de mamografias. A regularidade no fornecimento desses filmes radiológicos é condição essencial para o atendimento dos pacientes provenientes dos diversos municípios consorciados, uma vez que a ausência do insumo específico prejudica diretamente a assistência especializada e interrompe o rastreamento de patologias graves na população.



3.3. Considerando que o CPSMIC depende da compatibilidade técnica estrita entre os insumos e as impressoras KODAK da marca CARESTREAM ativas na unidade, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento regular das películas. Tal medida visa garantir o suporte contínuo às demandas da Policlínica, evitando a ociosidade do maquinário público e assegurando a eficiência operacional.

3.4. O fornecimento do objeto deverá abranger a entrega programada dos filmes de mamografia, em conformidade com o cronograma de demanda da Policlínica e em estrita observância aos prazos de validade e especificações técnicas do fabricante.

3.5. Os insumos serão fornecidos em estrita observância às normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente no que tange à Resolução RDC nº 611/2022, assegurando que as imagens radiográficas operem dentro dos padrões de segurança, nitidez e eficácia exigidos pelos órgãos de fiscalização de medicina e radiologia.

3.6. O dimensionamento do quantitativo de filmes baseia-se na demanda histórica e no volume atual de exames agendados na unidade, podendo sofrer adequações contratuais conforme a necessidade de ampliação dos serviços de saúde ou mudanças nas exigências regulatórias, assegurando sempre a continuidade das atividades assistenciais do CPSMIC.

#### **4 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de filmes de mamografia, modelo DVM Plus CE 25x30cm, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes vinculada ao CPSMIC, garantindo o abastecimento regular do setor de diagnóstico por imagem.

4.2. Os insumos fornecidos deverão garantir que os exames radiológicos sejam realizados em perfeitas condições de nitidez, resolução e contraste, obedecendo rigorosamente às normas de segurança, qualidade e eficácia exigidas pela legislação sanitária vigente e pelas especificações técnicas do fabricante da impressora KODAK da marca CARESTREAM, assegurando a precisão nos diagnósticos médicos.

4.3. A empresa contratada deverá disponibilizar os materiais conforme o cronograma de entrega estabelecido pelo CPSMIC ou mediante solicitações regulares da administração, garantindo a entrega imediata dos lotes para não prejudicar o fluxo de atendimentos e evitar a suspensão dos exames de mamografia na unidade de saúde.

4.4. O fornecimento compreende a entrega integral dos produtos no almoxarifado da unidade, incluindo os custos com transporte, frete, seguro, carga e descarga, sendo a contratada a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.5. Os profissionais responsáveis pela entrega e descarregamento dos materiais deverão estar devidamente identificados, uniformizados e portar os equipamentos de proteção individual necessários, mantendo conduta profissional compatível com o ambiente hospitalar e respeitando as normas internas da Policlínica.

4.6. A empresa contratada será responsável por fornecer, junto a cada lote entregue, o respectivo certificado de qualidade do fabricante, o prazo de validade impresso nas embalagens e os manuais de compatibilidade, garantindo a rastreabilidade e a conformidade das películas com o maquinário de impressão térmica do consórcio.

4.7. A entrega dos materiais será fiscalizada e monitorada pela equipe técnica e administrativa do CPSMIC, que avaliará a integridade das embalagens, a compatibilidade operacional dos filmes na impressora, o cumprimento dos prazos de entrega e a conformidade com as cláusulas contratuais e as normas da ANVISA.

## 5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Consórcio de Saúde da Microrregião do Icó de 2026.

## 6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais foram especificados conforme as necessidades técnicas, a compatibilidade do maquinário e o histórico de consumo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó (CPSMIC).

**6.2. NATUREZA:** Considerando o descrito, os bens objetos desta contratação possuem natureza de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação de habilitação técnica, jurídica e fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a aptidão para o atendimento da demanda de insumos hospitalares.

**6.4. DO FORNECIMENTO DOS BENS:** A entrega das películas radiográficas seguirá o cronograma de necessidade estabelecido pelo CPSMIC ou as ordens de fornecimento emitidas pela administração, de modo que os lotes deverão ser entregues conforme os prazos definidos no Termo de Referência, garantindo a mínima interrupção na realização dos exames de imagem.

**6.5. EXECUÇÃO:** O prazo para o recebimento dos materiais, bem como os critérios de conferência, aceite e pagamento, serão detalhados no Termo de Referência, vinculados à estrita conformidade técnica e à integridade física das embalagens entregues.

6.6. Os presentes requisitos de contratação foram elencados considerando as peculiaridades do mercado de insumos radiológicos e hospitalares. Trata-se de aquisição de bens, o que confere maior eficiência e flexibilidade na gestão do estoque da administração.

6.7. Os bens possuem natureza de consumo regular e essencial para a segurança assistencial, visando atender à necessidade pública de diagnóstico por imagem de forma permanente, cuja ata de registro de preços permitirá contratações parceladas conforme o fluxo de pacientes na unidade de saúde.

6.8. Isso posto, a melhor estratégia para atender à demanda é a aquisição de filmes de mamografia por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de modo a não comprometer a continuidade dos atendimentos diagnósticos e preventivos na Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes.

**6.10. NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO:** Não.

6.11. Os procedimentos operacionais de entrega, os critérios de aceitabilidade dos lotes e as regras de substituição de produtos defeituosos serão detalhados minuciosamente no Termo de Referência.

## 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de prestação de serviços contratados no anualmente, que findaram sua vigência no ano de 2026. Contratos em anexo a esse ETP.

## 8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Em atendimento ao inciso V do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise comparativa das possíveis soluções de mercado para o atendimento da demanda, considerando a eficácia e a economicidade necessárias ao abastecimento de insumos radiológicos da Policlínica do CPSMIC. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

**8.2. Solução 1: Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos (Carona)**

Esta opção permitiria uma contratação célere caso houvesse atas vigentes de outras entidades com objetos rigorosamente idênticos. Contudo, em consultas preliminares, não foram localizadas atas disponíveis que contemplassem especificamente o modelo de película radiográfica com a exata compatibilidade técnico-química exigida pela impressora KODAK da marca CARESTREAM instalada na Policlínica, tornando a adesão inviável pela incompatibilidade do material disponível com o parque tecnológico local.

**8.3. Solução 2: Aquisição Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor**

A realização de compras diretas e fracionadas por dispensa de licitação, embora menos burocrática, mostra-se inadequada para o Consórcio. Esse modelo impede a obtenção de economia de escala na negociação de um lote unificado, não garante a segurança contratual para o volume total necessário e sobrecarrega a estrutura administrativa com sucessivos processos de compra de pequeno valor, gerando risco de desabastecimento do setor de mamografia.

**8.4. Solução 3: Realização de Licitação Própria na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição Direta**

A realização de certame próprio, via Pregão Eletrônico para aquisição direta do lote de insumos, configura-se como a solução mais vantajosa e adequada. Esta via fomenta a ampla competitividade entre os distribuidores especializados do país e permite que a administração selecione a proposta mais vantajosa para o fornecimento integral e imediato da quantidade demandada pela Policlínica, garantindo o recebimento de produtos homogêneos e em estrita conformidade técnica.

**8.5. Conclusão pela Solução Escolhida:**

Após a análise das alternativas, a realização de licitação via **PREGÃO ELETRÔNICO** para a aquisição dos filmes de mamografia apresenta-se como a melhor opção técnica e jurídica. O modelo garante o cumprimento do princípio da economicidade por meio da disputa eletrônica, assegura o fornecimento do quantitativo total de insumos que atendem às normas da ANVISA e mantém a estabilidade dos diagnósticos de alta resolução na Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes, com um custo-benefício superior às compras fragmentadas por dispensa.

**9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 4º do Portaria nº 006/2024, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

**10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1. Após a conclusão dos estudos, a solução definitiva possui a seguinte descrição: a contratação em tela prevê a aquisição de filmes de mamografia, modelo DVM Plus CE 25x30cm, destinados a suprir as necessidades do setor de diagnóstico por imagem da Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes gerida pelo CPSMIC. O escopo compreende o fornecimento integral dos insumos radiológicos com total compatibilidade físico-química

e operacional com a impressora KODAK da marca CARESTREAM, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na Planilha de Preços e especificações técnicas deste ETP.

10.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais em perfeitas condições de acondicionamento, em embalagens originais que garantam a proteção contra a luminosidade e umidade, assegurando a integridade das películas radiográficas. Os produtos entregues devem atender rigorosamente às recomendações de boa fabricação, aos padrões de alta resolução de imagem, às normas da ABNT e à legislação sanitária vigente.

10.3. A empresa licitante deve possuir regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pelo órgão competente, além de licença sanitária simplificada ou documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal, comprovando a aptidão técnica e legal para o comércio e distribuição de correlatos e insumos médicos de diagnóstico.

10.4. A contratada deverá assegurar que o transporte e a entrega dos filmes de mamografia sejam realizados por profissionais qualificados e em veículos adequados que preservem a climatização exigida pelos fabricantes, em estrita observância às normas de segurança e saúde do trabalho, bem como às diretrizes de controle sanitário aplicáveis ao manuseio de insumos destinados a serviços de saúde.

## 11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. A experiência acumulada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó (CPSMIC), em conjunto com a análise técnica do objeto, demonstra que a forma mais adequada e eficiente para esta contratação é a adoção do procedimento licitatório com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha justifica-se pela natureza do objeto, tratando-se de item único e específico de filme para mamografia, cuja adjudicação individualizada garante a seleção da proposta mais vantajosa e com o menor custo unitário para a administração pública.

11.2. A opção pelo julgamento por menor preço por item visa proporcionar maior eficiência econômica e ampla competitividade entre os distribuidores autorizados do mercado de insumos radiológicos. Ao permitir a disputa isolada do item, o Consórcio atrai um número maior de licitantes especializados, evitando os riscos de sobrepreço comumente associados ao agrupamento desnecessário de materiais de consumo.

11.3. A formatação da disputa por item isolado afasta qualquer possibilidade de direcionamento ou restrição ao caráter competitivo do certame, uma vez que o mercado fornecedor de películas radiográficas atua de forma direta no fornecimento desses materiais. Ressalta-se que o objeto em tela constitui uma unidade autônoma e homogênea, destinada integralmente ao Setor de Mamografia da Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes, não havendo dependência técnica ou operacional com outros suprimentos que justificasse o agrupamento em lotes complexos, consolidando a legalidade e a vantajosidade da escolha adotada.

## 12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição dos filmes de mamografia destina-se à otimização da atuação dos profissionais de saúde e médicos radiologistas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó (CPSMIC). Ao garantir o fornecimento regular deste insumo essencial para a Policlínica Dr. Sebastião Limeira Guedes, tal medida contribui diretamente para a precisão dos diagnósticos por imagem, a redução do tempo de espera

das pacientes e a continuidade das ações de prevenção ao câncer de mama. Consequentemente, a contratação promove a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando que o atendimento à população seja mantido sem interrupções por desabastecimento.

### **13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que o CPSMIC já dispõe de local adequado para o recebimento e armazenamento climatizado dos filmes radiográficos, bem como de servidores designados para a fiscalização, recebimento e gestão do contrato de fornecimento.

### **14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e execução desta demanda de aquisição de insumos.

### **15 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. A aquisição e posterior utilização de filmes de mamografia geram impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte das embalagens de proteção e das películas radiográficas que porventura venham a ser inservíveis ou descartadas após o uso, demandando manejo diferenciado por se tratar de resíduo de serviço de saúde.

15.2. Para mitigar tais impactos, as seguintes medidas deverão ser observadas e cumpridas no âmbito da execução contratual e das rotinas da unidade:

15.2.1. Realizar o manejo, segregação e descarte ambientalmente correto dos resíduos de filmes radiográficos em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, e com as diretrizes da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

15.2.2. Promover a destinação adequada das embalagens cartonadas e plásticas dos produtos, priorizando o encaminhamento para processos de reciclagem por meio de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, sempre que possível.

15.2.3. Assegurar que o armazenamento dos filmes na Policlínica observe rigorosamente os limites de empilhamento e climatização recomendados pelo fabricante, evitando a perda de lotes por fatores ambientais e o consequente desperdício de recursos públicos e geração desnecessária de resíduos.

15.3. Tais medidas reforçam o compromisso do CPSMIC com a sustentabilidade e a saúde ambiental, estando alinhadas aos princípios da Administração Pública responsáveis pela proteção ao meio ambiente, conforme previsto no artigo 225 da Constituição Federal.

### **16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da **AQUISIÇÃO DE FILMES DE MAMOGRAFIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES, JUNTO AO CONSORCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ICÓ – CE.**



Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminha-se o processo para a elaboração final do Termo de Referência com base nestes estudos, com o intuito de dar o regular prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Icó - CE, 25 de maio de 2026

*Maria da Conceição Moreira*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**  
Secretaria Executiva do CPSMIC